TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 01/09/2014 09:28:39, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo n°: 0003295-21.2008.8.26.0566/01 Classe - Assunto Cumprimento de Sentença

Exequente: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A e Regiana Pereira do Nascimento

Executado: Refil Locacoes Sc Ltda

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 684/685: homologo o acordo celebrado pelas partes, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Suspendo a execução até 25.01.2018, após o que a autora será intimada para dizer se recebeu o seu crédito, sendo certo que se omitir nessa informação será firmada presunção de que o recebeu e permitirá a extinção com base no inciso I, do art. 794, do CPC. Sem custas processuais, pois o acordo foi firmado na via extrajudicial.

P. R. I.

São Carlos, 02 de outubro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.